

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2020 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Opina pela qualificação de empreendimento público municipal na área de atenção especializada em saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CPPI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, § 1º, inciso II, o artigo 4º, inciso III, e o artigo 7º, inciso I, todos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016,

Considerando que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica da União, os serviços de atendimento à saúde da população, nos termos do Art. 30, inciso VII, da Constituição;

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no País, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços e ao estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria da estrutura e dos serviços públicos em saúde voltados ao cidadão;

Considerando a necessidade de aprimorar e ampliar a utilização e o aproveitamento das Unidades de Atenção Especializada em Saúde nos entes federados, em especial sob a forma de parcerias com o setor privado;

Considerando a necessidade de estabelecer modelos replicáveis de parceria público-privada para a construção, modernização e ampliação dos serviços de saúde sob a forma de fomento às Unidades Hospitalares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando os termos do Ofício nº 04/2020-GP, de 04 de junho de 2020, de autoria da Prefeitura do Município de Guarulhos, que solicitou a qualificação do Novo Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (NHMCA), para fins de apoio à estruturação de parceria com a iniciativa privada; resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação do Novo Hospital Municipal da Criança e do Adolescente, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins de apoio à estruturação de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

MARTHA SEILLIER

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.